PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVA-SE

LEI Nº 2.301/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ANTONIETA ANDRADE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 12 do Bairro Lima Dias, que inicia na Rua José Deodoro Ferreira e termina na Praça Luiz de Souza passa a denominar-se "ANTONIETA ANDRADE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE maio de 1981.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal